



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 23/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	5
Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025.....	5
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025.....	5
JURÍDICO.....	6
LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.....	7
LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.....	9
DECRETO Nº 052, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.....	11
Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	12
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	13
.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	15

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 23/2025 –
COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa eletrônica visando à **aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem**. O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 02/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 05/09/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 05/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 05/09/2025 às 15:00.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG n.º MG– 7.364.468-7, CPF n.º 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N.º 50/2025, Inexigibilidade N.º 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N.º 50/2025, Inexigibilidade N.º 28/2025, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000 – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000 – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 – Transferências de Recursos do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Estruturação de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 639: 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 28 de Agosto de 2025.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025 Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025
Referência:	Dispensa de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Critério de escolha:	Dispensa, conforme art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santana da Vargem e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Vargense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes com necessidades especiais, de modo a viabilizar a continuidade e a



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

	melhoria da oferta dos SERDI – Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, inseridos na política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e permitindo a manutenção e a ampliação dos serviços pedagógicos da Escola Santos Anjos de Educação Especial e, com ênfase, o fortalecimento do Programa Centro Dia.
Objeto do Aditivo:	Alteração do §1º e do §6º da Cláusula Terceira e do §3º da Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2025, com acréscimo do valor de R\$88.205,55 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE do Município de Santana da Vargem - MG
Valor em R\$:	O valor do aditivo é de R\$88.205,55 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total para R\$416.850,75 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução:	05 (cinco) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Recursos orçamentários:	Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 2.501.000; Valor: R\$88.205,55.
Data da assinatura do instrumento de parceria:	29/08/2025

Santana da Vargem - MG, 29 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “2379 – FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7)”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO		2379 – FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2379 – FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7)	Melhoria no atendimento de atenção primária em serviços e ação de saúde aos cidadãos.	Aplicar 100% do recurso na realização de ações visando a melhoria no atendimento de atenção primária em serviços e ação de saúde no Município de Santana da Vargem	Prestação de serviços públicos de atendimento à atenção primária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 150.000,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2379	FNS PAP Emenda 71140002 – Custeio Atenção Primária (CEF 575852078-7)	
Elementos	339030	Material de Consumo	20.000,00
	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	50.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
Valor Total			150.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “0402 – Administração Pública Municipal”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	2375 – TERMO PARC. FUND.SALVAR - CORPO BOMBEIROS						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
E							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

2375 TERMO PARC. FUND. SALVAR CORPO BOMBEIRO S	–	Manutenção de parceria com a Fundação Salvar de apoio e modernização do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a melhoria da execução das atividades Bombeiro-Militar no Município de Santana da Vargem-MG	Aplicar 100% do recurso no apoio e modernização do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a melhoria da execução das atividades Bombeiro-Militar no Município de Santana da Vargem-MG	Garantia da segurança da população no Município de Santana da Vargem – MG pelo apoio e modernização do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R\$ 12.000,00	0,00	0,00	0,00
---	---	--	---	---	------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2375	TERMO PARC. FUND.SALVAR-CORPO BOMBEIROS	
Elemento	335041	Contribuições	12.000,00
Valor Total			12.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1505 sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção dos servidores públicos:

I - **Cloves Mendonça**, de Matrícula nº 041, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Educação; e,

II – **Caio Machado Rosa**, de Matrícula nº 3599, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal de Saúde, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As remoções determinadas neste Decreto são realizadas com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 29 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Ricardo Caineli da Silva

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Boa Esperança – MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Levar time do Feriado para participarem de campeonato na comunidade Sapezinho em Boa Esperança.

e) do período de afastamento: 30/08/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 29 de Agosto de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edmilson Gianini

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Boa Esperança – MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Levar time do SEC para participarem de campeonato de futebol em Boa Esperança.

e) do período de afastamento: 31/08/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 29 de Agosto de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Moraes

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Campanha – MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Levar atletas que representarão o município de Santana da Vargem – MG na Copa Sul Mineira de Jiu – Jitsu 2025 – Olimpíada de Campanha.

e) do período de afastamento: 31/08/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 29 de Agosto de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1505

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade